
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira - Leiria

Contratação de um Técnico Superior - Psicólogo

Ata n.º 13

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, no Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, sito em Carreira, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal Técnico Superior de Psicologia, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas supramencionado, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. A reunião decorreu com a presença dos seguintes membros do júri:

Presidente – Ana Elisabete Duarte Maia, psicóloga do Quadro de Agrupamento, representante dos Serviços de Psicólogos;

1.º Vogal efetivo – Cristina Maria Alveirinho Cardoso Marques, psicóloga do Quadro do Agrupamento Domingos Sequeira, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo – Joaquim Manuel Mendes Lourenço, docente de Quadro de Agrupamento da Educação Especial.

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

1. Análise da pronúncia apresentada pela candidata Sílvia Alexandra da Silva Neves no âmbito da audiência dos interessados;

2. Registo e análise da consulta do processo realizada pela candidata em 28 de setembro de 2026;

3. Reapreciação dos elementos relevantes para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular;

4. Reapreciação da classificação atribuída à candidata Sílvia Alexandra da Silva Neves no parâmetro Experiência Profissional e determinação dos respetivos efeitos na Avaliação Curricular e na classificação final;

5. Elaboração de novo projeto de lista de ordenação decorrente da reapreciação efetuada;

6. Deliberação quanto à realização de nova audiência dos interessados relativamente ao novo projeto de decisão;

7. Análise da situação dos candidatos não convocados para entrevista e dos candidatos excluídos, quando aplicável.

1. Análise da pronúncia apresentada em sede de audiência dos interessados

No âmbito do exercício do direito de audiência dos interessados, a candidata Sílvia Alexandra da Silva Neves, através de comunicação remetida por correio

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira - Leiria

eletrónico a 15 de setembro de 2026, veio manifestar a sua discordância relativamente à classificação e ordenação constantes do projeto de lista de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Psicologia, publicitado através do Aviso n.º 2/2026, solicitando o acesso aos elementos que fundamentaram as classificações atribuídas no âmbito do procedimento.

Em concreto, a candidata solicitou o acesso aos elementos de avaliação considerados pelo Júri, designadamente às pontuações atribuídas em cada critério e parâmetro de avaliação, aos elementos considerados na respetiva atribuição e à fundamentação subjacente às classificações obtidas.

Solicitou, igualmente, o acesso aos elementos comprovativos do exercício das funções e do respetivo tempo de serviço considerados para efeitos de avaliação e pontuação, bem como a outros elementos do procedimento que considerasse relevantes para a apreciação das classificações atribuídas e da consequente ordenação dos candidatos.

A candidata fundamentou o pedido na necessidade de analisar e verificar a aplicação dos critérios e parâmetros de avaliação e a ordenação proposta, por forma a poder exercer, de modo pleno e fundamentado, o seu direito de audiência dos interessados.

O Júri tomou conhecimento do teor da comunicação apresentada pela candidata e deliberou prestar, por correio eletrónico, os esclarecimentos considerados pertinentes relativamente às questões suscitadas, designadamente quanto ao disposto nos artigos 83.º, 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). O referido email é junto à presente ata como Anexo 1, dela fazendo parte integrante, para efeitos de registo e documentação dos atos praticados no âmbito do procedimento.

Nos termos do artigo 121.º do CPA, os interessados têm o direito de ser ouvidos antes da tomada da decisão final, podendo pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.

Foi igualmente considerado o disposto no artigo 83.º do CPA relativamente ao direito de consulta do processo, nos termos legalmente aplicáveis e sem prejuízo da proteção dos dados pessoais e dos demais direitos e interesses legalmente protegidos.

Relativamente ao método de seleção Avaliação Curricular (AC), o Júri esclareceu que, em 16 de julho de 2026, foram comunicadas aos candidatos constantes da lista as respetivas pontuações individualizadas nos diferentes parâmetros de avaliação, bem como as correspondentes classificações, nos termos e através dos meios definidos no âmbito do procedimento.

Foi ainda esclarecido que a Avaliação Curricular contempla os parâmetros Habilitação Académica (HA), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com os critérios, ponderações e fórmula de cálculo previamente definidos e publicitados no âmbito do procedimento.

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira - Leiria

Nos termos do disposto no Aviso n.º 2/2026, a Avaliação Curricular (AC) é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(1HA) + (2EP) + (1FP) + (1AD)] / 5$$

Sendo atribuído ao parâmetro Experiência Profissional (EP) o coeficiente de ponderação 2.

No caso concreto da candidata Sílvia Alexandra da Silva Neves, considerando as classificações inicialmente atribuídas aos parâmetros Habilitação Académica (HA), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), respetivamente de **14,00, 20,00, 20,00 e 16,00 valores**, a aplicação da referida fórmula determinava a seguinte classificação:

$$AC = [(1 \times 14) + (2 \times 20) + (1 \times 20) + (1 \times 16)] / 5 = 18,00 \text{ valores.}$$

O Júri esclareceu igualmente que a aplicação dos critérios e parâmetros de avaliação foi efetuada de forma uniforme relativamente aos candidatos, com base nos elementos constantes dos respetivos processos de candidatura e nos critérios previamente estabelecidos.

2. Consulta do processo pela candidata

Na sequência do pedido apresentado e em conformidade com a data e hora propostas pela candidata, foi acordada a realização da consulta do processo no dia 28 de setembro de 2026, pelas 09:00 horas, nas instalações da Sede do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel – Carreira. A consulta foi acompanhada pela Presidente do Júri, tendo sido elaborado o respetivo Auto de Consulta do Processo, que se anexa à presente ata como Anexo 2, no qual ficou formalmente registada a realização da consulta, os elementos disponibilizados, os esclarecimentos prestados e os documentos cuja reprodução foi solicitada pela candidata.

No decurso da consulta, a candidata entregou igualmente um documento por si elaborado e assinado, no qual identificou os documentos e elementos consultados e relativamente aos quais solicitou reprodução. O referido documento é igualmente anexado à presente ata como Anexo 3, dela fazendo parte integrante.

Conforme consta do referido Auto (Anexo 2), foram disponibilizados à interessada os elementos do processo relevantes para o exercício do direito de audiência dos interessados, designadamente:

- Atas do Júri relevantes para a tramitação e decisão do procedimento;
- Critérios, parâmetros e sistema de avaliação aplicáveis ao procedimento;
- Grelhas e mapas de avaliação utilizados pelo Júri;
- Lista de candidatos admitidos e excluídos;
- Projeto/lista de ordenação dos candidatos;
- Elementos relativos às classificações atribuídas aos candidatos, na medida em que fossem relevantes para a compreensão da aplicação dos critérios e para o exercício do direito de audiência;

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira - Leiria

- g) Elementos curriculares e/ou documentos apresentados pelos candidatos considerados pelo Júri para efeitos de admissão, avaliação ou ordenação, nos termos legalmente aplicáveis;
- h) Outros elementos relevantes para a apreciação das questões de facto e de direito subjacentes ao sentido provável da decisão.

Os documentos que continham dados pessoais de terceiros não relevantes para a finalidade da consulta foram disponibilizados com o respetivo expurgo, ocultação ou limitação de acesso, quando aplicável.

No decurso da consulta, a candidata **solicitou reprodução/cópia/fotografia** dos seguintes documentos ou elementos:

- Atas;
- C.V. das candidatas **Filipa Seabra, Susana Lalanda, Beatriz Francisco, Sofia Vicente, Filipa Helena da Silva e Sidalina da Mota**;
- Declaração retificativa do tempo de serviço remetida por correio eletrónico, em **18 de setembro de 2026**, pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto.

A reprodução dos documentos foi autorizada relativamente aos elementos a que a interessada tinha legalmente direito de acesso, salvaguardando-se, quando aplicável, os dados pessoais de terceiros e demais informação sujeita a restrição legal. A candidata declarou, igualmente, comprometer-se a utilizar os documentos e elementos disponibilizados exclusivamente para os fins legalmente admissíveis, abstendo-se de qualquer utilização indevida dos mesmos.

Durante a consulta foram prestados à interessada os esclarecimentos necessários quanto à identificação, organização e localização dos elementos constantes do processo, tendo a Presidente do Júri indicado, quando solicitado, a correspondência entre os documentos consultados e as diferentes fases do procedimento.

Os esclarecimentos prestados tiveram natureza meramente informativa relativamente aos elementos constantes do processo, não tendo sido alterados, complementados ou modificados os fundamentos, critérios ou deliberações anteriormente adotados pelo Júri.

Conforme consignado no Auto de Consulta, a realização da consulta não prejudicava nem limitava o exercício do direito de audiência dos interessados por parte da candidata, mantendo esta a possibilidade de apresentar pronúncia, juntar documentos e requerer diligências complementares dentro do prazo concedido.

Os Anexos 1, 2, 3 e 4 presentes nesta ata integram o processo administrativo do procedimento concursal e destinam-se ao registo, documentação e suporte dos atos e elementos documentais relevantes para a respetiva tramitação e decisão. A sua anexação à presente ata não determina, por si só, a sua divulgação ou publicação autónoma, ficando o respetivo acesso sujeito às disposições legais aplicáveis, designadamente em matéria de proteção de dados pessoais, acesso a documentos administrativos e demais informação legalmente protegida.

3. Termo do prazo de audiência dos interessados

O prazo concedido para o exercício do direito de audiência dos interessados terminou às **24:00 horas do dia 28 de setembro de 2026**.

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira - Leiria

Decorrido o referido prazo, o Júri verificou que **não foi rececionada qualquer nova pronúncia escrita da candidata Sílvia Alexandra da Silva Neves** dentro do prazo concedido.

O Júri regista, contudo, que a candidata exerceu, em **28 de setembro de 2026**, o seu direito de consulta do processo, conforme documentado no respetivo Auto de Consulta, tendo solicitado a reprodução de diversos documentos constantes do processo.

A realização da consulta do processo e a solicitação de reprodução de documentos são registadas pelo Júri como atos praticados pela candidata no âmbito do procedimento, **não se confundindo, contudo, com a apresentação de uma pronúncia escrita em sede de audiência dos interessados.**

Assim, à data do termo do prazo anteriormente concedido, **não existia nos autos qualquer nova pronúncia escrita da candidata a apreciar pelo Júri.**

4. Reapreciação dos elementos relevantes para efeitos de Avaliação Curricular

Na sequência das questões suscitadas pela candidata e da análise dos elementos constantes do processo, o Júri procedeu à reapreciação dos elementos relevantes para a aplicação do método de seleção **Avaliação Curricular**, designadamente no que respeita ao parâmetro **Experiência Profissional (EP)**.

A reapreciação teve como objectivo assegurar o rigor e a uniformidade na aplicação dos critérios e parâmetros de avaliação previamente definidos, bem como a correta consideração dos elementos documentalmente comprovados.

Nos termos do ponto 13.7 do Aviso e do artigo 15.º, n.º 3, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, quando seja utilizado o método de Avaliação Curricular, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

No decurso da reapreciação, foi identificada uma divergência entre diferentes elementos documentais relativos ao tempo de serviço da candidata.

Com efeito, na declaração apresentada pela candidata com a candidatura, através da plataforma SIGRHE, e datada de 27 de maio de 2026, encontrava-se declarado o exercício de funções no Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto, nos anos letivos de 2019/2020 a 2023/2024, com uma carga horária de 18 horas semanais, e nos anos letivos de 2024/2025 e 2025/2026, com uma carga horária de 35 horas semanais.

Posteriormente, no âmbito da primeira audiência dos interessados, a candidata remeteu, através de correio eletrónico, outros documentos emitidos pela entidade de origem, dos quais constavam informações distintas relativamente ao respetivo tempo de serviço.

Assim, na declaração datada de **12 de junho de 2026**, constava um total de **6377 dias de tempo de serviço**, correspondente a 17 anos, 5 meses e 22 dias.

Por sua vez, na declaração datada de **30 de junho de 2026**, constava uma antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas de **15 anos, 11 meses e 14 dias**.

Perante a divergência identificada entre os elementos documentais, o Júri entendeu necessário solicitar à entidade competente a confirmação e clarificação do tempo de serviço suscetível de ser considerado para **efeitos do parâmetro Experiência Profissional, tendo em conta a natureza das funções efetivamente exercidas e a sua correspondência com o conteúdo funcional do posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal.**

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira - Leiria

Na sequência desse pedido, foi remetida, por correio eletrónico, a **18 de setembro de 2026**, pelo Diretor da entidade de origem da candidatura, uma **declaração retificativa**, destinada a corrigir e clarificar a informação anteriormente prestada. A referida declaração, datada de **9 de setembro de 2026**, é anexa à presente ata como **Anexo 4**, dela fazendo parte integrante.

Da referida declaração resulta que, à data de **12 de junho de 2026**, a candidata contabilizava **2251 dias de tempo de serviço, correspondentes a 6 anos, 2 meses e 1 dia, no exercício de funções de Psicóloga em trabalho direto com crianças e jovens**, encontrando-se igualmente discriminados os respetivos períodos de exercício de funções.

O Júri tomou como referência, para efeitos de determinação da experiência profissional relevante, a informação constante da declaração retificativa emitida pela entidade competente, em aplicação dos critérios estabelecidos no Aviso n.º 2/2026, por se tratar do documento que veio especificamente clarificar e retificar a informação anteriormente prestada relativamente ao tempo de serviço e às funções efetivamente exercidas pela candidata.

Assim, tendo em consideração os critérios e parâmetros de avaliação previamente definidos e publicitados, o Júri deliberou considerar **6 anos, 2 meses e 1 dia de experiência profissional relevante**, correspondente à classificação de **18 valores** no **parâmetro Experiência Profissional (EP)**.

5. Reapreciação da classificação da candidata

Em consequência da reapreciação efetuada, o Júri deliberou alterar a classificação anteriormente atribuída à candidata no parâmetro **Experiência Profissional (EP)**, de **20,00 valores para 18,00 valores**.

Mantêm-se as classificações anteriormente atribuídas nos restantes parâmetros:

- **Habilitação Académica (HA): 14,00 valores;**
- **Experiência Profissional (EP): 18,00 valores;**
- **Formação Profissional (FP): 20,00 valores;**
- **Avaliação de Desempenho (AD): 16,00 valores.**

Considerando a fórmula de Avaliação Curricular previamente estabelecida:

$$AC = [(1HA) + (2EP) + (1FP) + (1AD)] / 5$$

resulta:

$$AC = [(1 \times 14) + (2 \times 18) + (1 \times 20) + (1 \times 16)] / 5$$

$$AC = (14 + 36 + 20 + 16) / 5$$

$$AC = 86 / 5$$

$$AC = 17,20 \text{ valores.}$$

A classificação anteriormente obtida na **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** mantém-se em **15,20 valores**.

Considerando a ponderação de **70% para a Avaliação Curricular** e **30% para a Entrevista de Avaliação de Competências**, resulta:

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira - Leiria

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

$$CF = (17,20 \times 0,70) + (15,20 \times 0,30)$$

$$CF = 12,04 + 4,56$$

$$CF = 16,60 \text{ valores.}$$

Assim, a classificação final anteriormente atribuída à candidata, de **17,16 valores**, é, em consequência da reapreciação efetuada, alterada para **16,60 valores**.

6. Repercussão da reapreciação na ordenação

A alteração da classificação final da candidata Sílvia Alexandra da Silva Neves, de **17,16 para 16,60 valores**, produz efeitos na respetiva posição no projeto de ordenação.

Em particular, a classificação de **16,60 valores** passa a situar-se abaixo da classificação de **16,68 valores** obtida pela candidata **Florbela de Matos Gabriel**.

Relativamente aos candidatos que mantêm classificação final de **17,16 valores**, mantêm-se os critérios de desempate aplicáveis ao procedimento concursal e a ordenação resultante da respetiva aplicação.

7. Novo projecto de lista de ordenação

Em consequência da reapreciação efetuada, o Júri deliberou elaborar o seguinte **novo projeto de lista de ordenação**, o qual não assume ainda a natureza de lista de ordenação final, ficando sujeito ao exercício do direito de audiência dos interessados relativamente às alterações decorrentes da reapreciação:

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA				
ORDENAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Avaliação Curricular/Prova de Conhecimentos (70%)	Entrevista de Avaliação de Competências (30%)	PONTUAÇÃO*
1	Filipa Isabel Lapa Seabra	18.00	20.00	18.60
2	Susana Catarina R. Espírito Santo Lalande	18,00	20.00	18.60
3	Beatriz Figueiredo Francisco	18.82	16.80	18.21
4	Sofia Manuela Gomes Vicente	17.20	20,00	18.04
5	Sandra Sofia Rafael Silveirinha	18.80	15.20	17.72
6	Filipa Helena Gomes Rodrigues da Silva	17.20	18.40	17.56
7	Sidalina Lopes da Mota	18.00	15.20	17.16*
8	Sílvia Tomé Ferreira	18.00	15.20	17.16*
9	Florbela de Matos Gabriel	18.00	13.60	16.68
10	Sílvia Alexandra da Silva Neves	17.20	15.20	16.60

*Candidatos ordenados de acordo com os critérios de desempate.

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira - Leiria

A presente ordenação constitui **projecto de lista**, não assumindo ainda carácter definitivo.

8. Nova audiência dos interessados

Considerando que a reapreciação efetuada pelo Júri conduziu a uma alteração da classificação atribuída à candidata Sílvia Alexandra da Silva Neves e, conseqüentemente, da sua posição no projeto de ordenação, o Júri considera adequado assegurar à interessada uma nova oportunidade de participação relativamente ao novo sentido provável da decisão.

Com efeito, embora a candidata não tenha apresentado nova pronúncia escrita até ao termo do prazo anteriormente concedido, o Júri, na sequência da reapreciação documental efetuada, chegou a uma classificação e a uma ordenação diferentes das que constavam do projecto anteriormente comunicado.

Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, a audiência dos interessados constitui uma garantia de participação no procedimento antes da decisão final, permitindo ao interessado pronunciar-se sobre as questões de facto e de direito relevantes, requerer diligências complementares e juntar documentos.

O artigo 122.º do mesmo Código estabelece que a notificação para audiência deve fornecer o projeto de decisão e os demais elementos necessários para que os interessados possam conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, devendo ser concedido prazo não inferior a 10 dias para se pronunciarem.

Assim, por razões de participação efetiva da interessada, contraditório e segurança procedimental, o Júri delibera submeter à candidata Sílvia Alexandra da Silva Neves o presente novo projeto de decisão, concedendo-lhe nova oportunidade para, querendo, se pronunciar sobre os elementos e fundamentos que determinaram a alteração da sua classificação e ordenação.

A notificação deverá ser acompanhada do novo projeto de lista de ordenação, bem como dos elementos necessários à compreensão da alteração efetuada, designadamente a fundamentação relativa à reapreciação do parâmetro Experiência Profissional.

Será concedido à candidata o prazo legalmente aplicável, não inferior a 10 dias, para, querendo, apresentar pronúncia, juntar documentos ou requerer diligências complementares.

A notificação deverá igualmente informar a candidata sobre as condições de consulta do processo, nos termos legalmente aplicáveis.

9. Natureza da presente deliberação

O Júri delibera expressamente que a lista constante da presente ata constitui **novo projeto de lista de ordenação**, resultante da reapreciação efetuada, **não constituindo ainda a lista de ordenação final do procedimento**.

A classificação e ordenação constantes do presente projeto ficam sujeitas ao exercício do direito de audiência relativamente às alterações decorrentes da reapreciação.

Após a conclusão da nova audiência e a apreciação de eventual pronúncia que venha a ser apresentada, o Júri procederá à elaboração da **lista de ordenação final**, acompanhada das demais deliberações que se mostrem necessárias.

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira - Leiria

A lista de ordenação final será posteriormente submetida a homologação, nos termos legalmente aplicáveis.

10. Candidatos não convocados para a Entrevista de Avaliação de Competências e candidatos não selecionados

Relativamente aos candidatos não convocados para a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), bem como aos candidatos que não compareceram à mesma ou que desistiram do procedimento, o Júri deliberou manter as deliberações anteriormente tomadas, nos termos e pelos fundamentos constantes das atas e demais elementos integrantes do processo, conforme discriminado na seguinte tabela:

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/DELIBERAÇÃO DO JÚRI
Ana Alexandra Diogo dos Santos	c)
Ana Amado Esteves Neves	c)
Ana Beatriz Rodrigues Pinto	a)
Ana Luísa Figueiras Dias da Silva	c)
Ana Raquel Rosa Fidalgo	c)
Ana Rita de Oliveira Marçalo	c)
Ana Rita Nogueira Almeida	c)
Ana Rute Batista de Magalhães	c)
Ana Sofia Colaço de Oliveira Moreira	c)
Andreia Filipa Graça de Oliveira	c)
Andreia Isabel Monteiro Serras	c)
Bruna de Sousa Duarte	c)
Célia João Lopes Carreira	c)
Cláudia Marina Henriques Carvalho	c)
Dina Sandra Silva Nogueira	b)
Felismina Maria Mouta de Resende Pinto	c)
Filipa Sofia Machado Vieira Vaz	c)
João Carlos Nunes Martinho	c)
Lara Ferreira Vieira	c)
Margarida Martins de Jesus	c)
Maria Elisabete Lagoa Francisco	a)
Maria João Soares Cardeira	c)
Mariana Pereira Andrade dos Santos	c)
Marisa Sofia Pires da Conceição Prior	c)
Micaela Henriques Estrelinha	c)
Natália Lourenço dos Santos	c)
Natália Patrícia Rasteiro Fonseca	c)
Patrícia Isabel Duarte dos Santos	a)

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira - Leiria

Patrícia Joana Calixto Fonseca	a)
Renata Cristina Siqueira Schiavon	c)
Telma Marisa Gomes Pinto	a)
Valdemar Lopes Pires	c)
Verónica Patrícia Rodrigues de Sousa	a)

- a) O(A) candidato(a) não compareceu à Entrevista de Avaliação de Competências
- b) O(A) candidato(a) desistiu do concurso
- c) O(A) candidato(a) não foi selecionado para a Entrevista de Competências

11. Deliberação final do Júri

Face ao exposto, e na sequência da apreciação dos elementos constantes do processo, o Júri deliberou:

- a) Tomar conhecimento, apreciar e registar a pronúncia apresentada pela candidata Sílvia Alexandra da Silva Neves, a 15 de setembro de 2026, no âmbito do exercício do direito de audiência dos interessados;
- b) Registrar a consulta do processo realizada pela candidata em 28 de setembro de 2026, nos termos e para os efeitos constantes do respetivo Auto de Consulta;
- c) Destacar que, até às 24:00 horas do dia 28 de setembro de 2026, termo do prazo anteriormente concedido para o exercício do direito de audiência dos interessados, não foi rececionada qualquer nova pronúncia escrita por parte da candidata;
- d) Registrar os elementos disponibilizados à candidata durante a consulta do processo e as reproduções por esta solicitadas, nos termos documentados no respetivo Auto de Consulta;
- e) Proceder à reapreciação dos elementos documentais constantes do processo relativos à experiência profissional da candidata, designadamente da declaração retificativa emitida pela entidade competente;
- f) Considerar, para efeitos de avaliação do parâmetro Experiência Profissional, o período de 6 anos, 2 meses e 1 dia de experiência profissional relevante, conforme resulta da declaração retificativa emitida pela entidade competente;
- g) Em consequência, alterar a classificação atribuída à candidata Sílvia Alexandra da Silva Neves no parâmetro Experiência Profissional, de 20,00 valores para 18,00 valores;
- h) Fixar a classificação da candidata na componente de Avaliação Curricular (AC) em 17,20 valores;
- i) Fixar, nesta fase do procedimento, a classificação final projetada da candidata em 16,60 valores, resultante da aplicação da ponderação de 70% à Avaliação Curricular (AC) e de 30% à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), sem prejuízo do exercício do direito de audiência dos interessados e da subsequente decisão final;

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira - Leiria

- j) Aprovar o novo projeto de lista de ordenação, que constitui parte integrante da presente ata;
- k) Determinar a realização de nova audiência dos interessados relativamente ao novo projeto de decisão, decorrente da alteração introduzida na classificação da candidata Sílvia Alexandra da Silva Neves e das consequentes alterações no projeto de lista de ordenação, assegurando aos candidatos abrangidos pelo novo projeto de lista a possibilidade de se pronunciarem sobre os elementos e fundamentos relevantes para a respetiva classificação e ordenação;
- l) Proceder à notificação dos candidatos abrangidos pelo novo projeto de lista de ordenação, com envio do novo projeto de lista de ordenação e dos elementos necessários à compreensão da decisão projetada, concedendo-lhes, para o exercício do direito de audiência dos interessados, prazo não inferior a 10 dias úteis, nos termos legalmente aplicáveis, para, querendo, se pronunciarem, juntarem documentos ou requererem diligências complementares;
- m) Estabelecer que, após o decurso do prazo concedido para o exercício do direito de audiência dos interessados e a apreciação de todas as pronúncias eventualmente apresentadas, o Júri proceda à elaboração da lista de ordenação final, para posterior submissão a homologação, nos termos legalmente aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

O(A) Presidente do Júri,



(Ana Maia)

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira - Leiria

O(a)s Vogais Efetivos(as),


(Cristina Marques)



(Joaquim Lourenço)